
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2025 -CMS

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Resolução 001/2025 -CMS

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.142/1990, Resolução CONASS 453 de 10 de Maio 2012, Lei Municipal nº 118/95, alterada pelas Leis nº 132/97, 299/2007 e seu Regimento Interno e, **CONSIDERANDO** as deliberações do Plenário do Conselho de Saúde de São Geraldo do Araguaia, em Reunião Ordinária do dia 30 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que durante a reunião Ordinária foi eleita a Comissão de Organização da 1º Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Geraldo do Araguaia, que acontecerá no dia 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 1º Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, obedecendo a decisão do Pleno do CMS em reunião Ordinária, ficando a seguinte Comissão: Comissão Organizadora: Presidente: Francisco dos Santos (PARAUAPAVAS); Ana Cleide Mendes Barros (STTR), Ana Rosa Pereira de: Almeida, Maria Gorete Dias. (SINDSAUDE) Silmara Costa Silva e Cleidinar Soares Santana (SEGUIMENTO DE GESTOR).

São Geraldo do Araguaia – Pará, 31 de janeiro de /2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA ROSA PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Recomendação do Conselho Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia de Nº 001/2025, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

FRANCISCO EDYLSO GOMES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 002/2025-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A1494C14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/02/2025. Edição 3699
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>